



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI N° 1.431, DE 2015

Concede benefícios fiscais às empresas que promovam aumento salarial para o trabalhador que concluir o curso de ensino fundamental ou médio.

EMENDA ADOTADA PELA CDEICS AO PL 1.431/2015

Dê-se ao *caput* do art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Será concedido abatimento no Imposto de Renda e na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, sobre o valor total a ser recolhido das empresas que concederem aumento salarial ao funcionário que obtiver o certificado de conclusão do curso de nível fundamental ou médio, durante o período em que estiver empregado na referida empresa.”

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2015.

Deputado **JÚLIO CESAR**
Presidente